



PGR-00305821/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ORIENTAÇÃO Nº 4 - 4ª CCR

Assunto: Responsabilidade criminal das pessoas jurídicas por delitos ambientais. Recurso.

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e, respeitada a independência funcional, ORIENTA aos membros do Ministério Público Federal que atuam na área criminal a recorrerem sempre que a decisão condicionar a responsabilidade criminal das pessoas jurídicas nos delitos ambientais à prévia persecução das pessoas físicas responsáveis pelos supracitados crimes.

Brasília, 23 de agosto de 2017.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador